

**ATA DE Nº 58 DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO**

Data: 29 de julho de 2005, 15:00 horas

MINUTA

Local: Sede da OAB-MT

Presenças: Presidente: Francisco Anis Faiad; Vice-Presidente: Raquel Regina Souza Ribeiro; Secretário Geral Joe Ortiz Arantes; Secretária-Geral Adjunta: Luciana Serafim da Silva Oliveira; Tesoureiro: Hécio Correa Gomes; Conselheiros Estaduais: Adriano Ambrosio Pereira, Alcides Mattiuzo Júnior, Betsey Polistchuk de Miranda, Cláudio Stábile Ribeiro, Dinara de Arruda Oliveira, Ednaldo de Carvalho Aguiar, João Carlos Hidalgo Thomé, João Manoel Junior, José Moreno Sanches Júnior, José Patrocínio de Brito Júnior, Lorivaldo Fernandes Stringheta, Luiz Carlos Moreira de Negreiro, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Osvaldo Antonio de Lima; Conselheiros Estaduais Suplentes: Marco Antônio Dotto, Seila Maria Alvares da Silva, Saul Duarte Tibaldi; Conselheiro Federal: Oclécio de Assis Garrucho; Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados: João Vicente Montano Scaravelli. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, depois de verificar o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III - Da pauta – Leitura, discussão e aprovação da ata de número 57 da 5ª Sessão Ordinária do Conselho Seccional da OAB/MT, realizada em 24 de junho de 2005.** Aprovada, por unanimidade. **Item IV – Comunicação da Presidência. Inversão de Pauta.** O Presidente informou à todos os presentes do pedido de afastamento provisório da **conselheira Sueli Solange Capitula**, por 90 (noventa) dias, por problemas de saúde e estar a mesma assumindo a Coordenação do Curso de Direito da Univag, sendo substituída nesse ínterim pelo conselheiro Moreno e do **conselheiro Nelson Jose Bratti**, por 90 (noventa) para resolver problemas do Sicredi Araguaia, do qual o mesmo é Vice-Presidente, ficando em substituição o conselheiro Marco Dotto. Houve o acréscimo de mais um pedido de afastamento do **conselheiro Antenor Fadini**, por motivos de saúde, ficando em substituição a conselheira Seila Maria. O presidente informou também que o membro do Tribunal de Ética, Armando Nascimento, indica como instrutora a advogada Lívia Comar da Silva e a conselheira do TED, Nilce Macedo indica como instrutora a advogada Gabriela da Silva Bigio Tardim. e, não havendo nenhuma objeção, os nomes foram aprovados por unanimidade. **Item V – Inversão de Pauta. Resolução n.º 025, de 27 de julho de 2005 (ad referendum).** **Parte interessada: OAB-MT. Assunto: Nomear os Advogados Ale Arfux Júnior (Presidente), Antônio Carlos Kersting Roque, Carla Denes Ceconello, Carlos Rezende Júnior, Darius Canavarros Palma e Rafael Costa Leite, para compor a Comissão de Estudos Tributários e Defesa do Contribuinte.** Aprovada, por unanimidade. **Inversão de Pauta. Processo N.º 7166/04. Inscrição por Transferência. Recorrente: Luciana Zamproni Branco. Recorrido: “ex-offício”. Relator: conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior.** Feita a leitura do relatório e do voto pelo relator, que deu provimento ao mesmo, mantendo a decisão da Primeira Câmara Julgadora, a fim de determinar a suspensão da inscrição da ora recorrente, alçando o processo ao presidente da OAB, para oferecer

representação junto ao Conselho Federal, objetivando verificar a existência de vício e ou ilegalidade na inscrição principal da recorrente junto a OAB de Rondônia, no molde do § 4º do artigo 10, da Lei 8.906/94. Presente a recorrente e acompanhada de seu advogado, Dr. Marcos Relvas, foi lhe concedida a palavra para suas manifestações pelo prazo regimental, da qual fez uso. Em discussão, fizeram uso da palavra os conselheiros Stringhetta, Cláudio Stábile, Marco Dotto, Secretária Adjunta Luciana Serafim. Lida a proposta de Ementa. Em votação foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, com o impedimento dos membros da Primeira Câmara. **Processo 430/00. Pedido de Desagravo Público. Ofendido: João Bassitt Neto (Adv. Procurador Dr. Artur Cony Cavalcanti – OAB/MT 5484). Ofensor: Sebastião de Moraes Filho – Juiz (Adv. Procurador Dr. Salvador Pompeu de Barros Filho – OAB/MT 5714 e Outros). Relator: conselheiro João Carlos Hidalgo Thomé.** Foi retirado de pauta e concedido Vistas à conselheira Betsey Polistchuck de Miranda. **Processo n.º 1182/00 – Classe I. Representação Disciplinar. Recorrente: M.L.O. (Adv. Assistente Dr. Luiz Carlos de O. Assumpção Júnior - OAB/MT 7021). Recorrido: S.B.B.P. (Adv. Dr. Sérgio Benedito Bastos Parreiras – OAB/MT 3845. Relatora: conselheira Dinara de Arruda Oliveira).** A conselheira Dinara esclareceu, primeiramente, que é a revisora do processo e que o relator é o conselheiro Cláudio Stábile Ribeiro. Fez em seguida a leitura do relatório e voto do relator que conheceu do recurso e deu provimento, por força do disposto no artigo 58, § III do EAOAB, para anular a decisão que determinou e extinção do processo e arquivamento da presente, devendo os autos serem remetidos ao egrégio Tribunal de Ética e Disciplina para que o processo tenha tramitação normal até a regular decisão a ser proferida por aquele Tribunal. Lida a proposta de Ementa. Lido também o relatório de revisão pela conselheira, que foi unânime com o relator. Presente o representante do recorrente, Dr. Moacy Felipe Camarão, foi lhe concedida a palavra pelo prazo regimental, da qual fez uso. Em discussão, fizeram uso da palavra o conselheiro Moreno. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do relator e da revisora. O presidente solicitou à Secretaria que faça um ofício em nome dessa presidência ao Tribunal de Ética, para que analise a falta ética do ex-conselheiro Carlos Augusto Malheiros, que por razões não expressas, reteve o processo por mais de dois anos. **Processo n.º 1522/01 – Classe I. Representação Disciplinar. Recorrente: A.A.V. – OAB/MT 4825 (Procuradora Dr.ª Tenarêssa Aparecida de Araújo Della Líbera – OAB/MT 7031). Recorrido: “ex-offício”. Relatora: conselheira Dinara de Arruda Oliveira.** Feita a leitura do relatório e voto pela relatora que conheceu do recurso, porém negou provimento, mantendo a decisão do Tribunal de Ética para aplicar a pena de censura prevista no artigo 36, Incisos II e III da Lei 8.906/94. Presente a representante do recorrente, Procuradora Dr.ª Tenaressa Aparecida de Araújo Della Líbera, foi lhe concedida a palavra pelo prazo regimental, da qual fez uso. Em discussão, fizeram uso da palavra Osvaldo Lima, Raquel Regina Ribeiro, João Carlos Hidalgo Thomé. Em votação, aprovado por unanimidade o voto da relatora. **Processo N.º 7739/05. Inscrição Originária. Recorrente: Júlio Cesar Moreira Silva Júnior. Recorrido: “ex-offício”. Relator: conselheiro Pedro Marcelo de Simone.** Ante a ausência do relator, porém tendo esse enviado relatório e voto, foi concedida a palavra ao Secretário Geral Joe Ortiz Arantes para leitura dos mesmos. Lida a proposta de ementa. Em discussão, fizeram uso da palavra os conselheiros José do Patrocínio, João Carlos Hidalgo Thomé, Osvaldo Lima, Lorivaldo Fernandes Stringheta. Em votação, duas posições, sendo a primeira pelo voto do relator, afastando a abertura do incidente de inidoneidade, devolvendo os autos à Câmara Julgadora para análise dos demais requisitos para outorga ou não da inscrição e a segunda, o voto contrário do conselheiro José do Patrocínio, que pede a abertura do incidente de inidoneidade. Em votação, aprovado por

maioria o voto do relator. **Processo N.º 2.870/03. Classe I. Representação Disciplinar. Recorrente: M.A.F. (Adv. Moacir Almeida Freitas – OAB/MT 727). Recorrido: “ex-offício”. Relatora: conselheira Dinara de Arruda Oliveira.** Retirado de pauta a pedido da relatora. **Processo n.º 2.315/04. Inscrição Originária. Recorrente: João Fernandes de Souza. Recorrido: “ex-offício”. Relator: conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior.** Feita a leitura do relatório e voto pelo relator. Pedido de Vista pela Secretária Adjunta Luciana Serafim a fim de fazer um voto aglutinador do relator e das demais propostas a ser apresentada na próxima sessão. Retirado de Pauta. **Processo N.º 6591/04. Inscrição Suplementar. Recorrente: Ricardo Luiz da Mota Soares (Adv. Dr. Romes da Mota Soares – OAB/MT 4781/A). Recorrido: “ex-offício”. Relator: conselheiro Ednaldo de Carvalho Aguiar.** Feita a leitura do relatório e do voto pelo relator que opinou pelo prosseguimento do processo de inscrição suplementar, devolvendo os autos à Primeira Câmara Julgadora e indeferindo a representação ao Conselho Federal por não vislumbrar qualquer violação ao EAOAB. Lida a proposta de Ementa. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade o voto do relator. **Processo N.º 8031/05. Inscrição Originária. Recorrente: Edson Jardim Rabelo Jacomo. Recorrido: “ex-offício”. Relator: conselheiro Daniel Paulo Maia Teixeira.** Ante a ausência do relator, porém tendo esse enviado relatório e voto, foi concedida a palavra ao Secretário Geral Joe Ortiz Arantes para leitura dos mesmos, que deu provimento ao recurso, reformando a decisão da Primeira Câmara Julgadora e deferindo a inscrição definitiva com impedimento do Artigo 30, Inciso I da Lei 8.906/94. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade o voto do relator. **Processo N.º 7456/05. Inscrição Estagiário. Recorrente: Jakson Paulo da Conceição. Recorrido: “ex-offício”. Relator: conselheiro João Carlos Hidalgo Thomé.** Feita a leitura do relatório e voto pelo relator que deu improvimento ao recurso por incompatibilidade do exercício, de acordo com o artigo 28, Inciso VII do EAOAB. Lida a proposta de Ementa. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade. **Item VI - Assuntos Gerais. Palavra livre.** O presidente comunicou que a Comissão de Direitos Sociais estará realizando nos dias 10, 11 e 12 de agosto o 1º Congresso Mato Grossense de Direitos Sociais no auditório da OAB, com abertura no dia 10 (dez), onde haverá, inclusive, o lançamento da Amatra- TRT 23ª e no dia 13, sábado, estará sendo realizada uma confraternização em comemoração ao Dia do Advogado, com jantar e show musical, no Espaço Mercearia. O presidente também comunicou à todos que no dia 1º de agosto, estará sendo inaugurado às 10:30hs da manhã, a Vara do Trabalho de Primavera do Leste, às 16:30hs a Vara do Trabalho de Jaciara; no dia 04 estará sendo aberta a Semana Jurídica em Sorriso; no dia 08 essa presidência estará abrindo a Semana Jurídica em Rondonópolis. O conselheiro José do Patrocínio sugeriu o convênio dessa casa com os estúdios jurídicos. O conselheiro Adriano indicou a advogada Benedita Ivone Adorno, da Comissão de Direitos Humanos de Cáceres para compor a Comissão de Direitos Humanos da Seccional e a advogada Simone Aparecida Gonçalves para a Comissão de Ensino Jurídico. Aprovadas por unanimidade. A Vice- Presidente, Drª Raquel Regina sugeriu que o Conselho Seccional, nos termos do artigo 62 do Código de Ética, dê suporte e meios para o Tribunal de Ética cumprir a competência do Artigo 50, Inciso II, que consiste em organizar, promover e desenvolver cursos, palestras, seminários e discussões a respeito da ética profissional, junto aos cursos jurídicos, visando a formação da consciência dos futuros profissionais para os problemas fundamentais da ética, sendo acatada a sugestão. A Secretária Adjunta Luciana Serafim enfatizou o convite do 1º Congresso Mato-Grossense de Direitos Sociais, da qual a mesma é presidente da comissão. O presidente Francisco Anis Faiad, às ----- (----- horas) declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Luciana Serafim da Silva Oliveira,

Secretária-Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de Mato Grosso.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Presidente

LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA
Secretária-Geral Adjunta